



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

---

**RAZÃO DA ESCOLHA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”.**

II - Proponente: **MUNICIPALPREV ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.169.727/0001-90**.

III - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) demonstrou que os técnicos possuem larga experiência no exercício da experiência profissional no ramo (atestados de capacidade técnica); (IV) apresentou toda a documentação da empresa (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do FGTS; CND/TST).

Ademais, por fim, imperioso ratificar que tal empresa possui amplo conhecimento e habilidades, conforme a proposta de apresentação e atestados de capacidade técnicas certificados anexos ao processo o que justifica a contratação da referida empresa.

Santa Cruz do Arari-PA, 06 de janeiro de 2025.

**VANILZA BARBOSA SACRAMENTO**  
Presidente do instituto